**AVISO AO MERCADO**

**DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, SOB O REGIME MISTO DE GARANTIA FIRME E DE MELHORES ESFORÇOS DE COLOCAÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTASDA SUBCLASSE SÊNIOR, SUBCLASSE MEZANINO A E SUBCLASSE MEZANINO B DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO**

**PARANÁ BANCO CONSIGNADO INSS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA**

CNPJ n.º 69.740.980/0001-65

no valor total de

**R$ 346.500.000,00**

(trezentos e quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais)

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA DO PARANÁ BANCO CONSIGNADO INSS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESP LIMITADA,** classe única do fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e com prazo de duração indeterminado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 69.740.980/0001-65 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.967.968/0001-18, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023 ("Administradora"), a **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.452.272/0001-05, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("Gestora") o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador" ou "XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar que, na presente data, foi apresentado perante a CVM o

requerimento de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição primária, sob o rito de registro automático ("Oferta"), de **(i)** 297.500 (duzentas e noventa e sete mil e quinhentas) Cotas Seniores, no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma; **(ii)** 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas Mezanino A no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma; e **(iii)** 14.000 (quatorze mil) Cotas Mezanino B no valor de até R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, perfazendo o montante total de até R$ 346.500.000,00 (trezentos e quarenta e seis milhões e quinhentos mil reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas da 1ª Série ("Valor Total da Oferta").

As Cotas Seniores serão distribuídas sob o regime de garantia firme de colocação pelos Coordenadores, e as Cotas Mezanino A e Cotas Mezanino B serão distribuídas sob o regime de melhores esforços de colocação e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30").

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento") e no anexo da Classe ("Anexo da Classe").

## 1. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista[(1)(2)] |
|---|---|---|
| **1.** | Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da oferta | 17/11/2026 |
| **2.** | Divulgação deste Aviso ao Mercado | 17/11/2026 |
| **3.** | Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento | 08/12/2026 |
| **4.** | Registro automático da Oferta na CVM | 09/12/2026 |
| **5.** | Divulgação do Anúncio de Início | 09/12/2026 |
| **6.** | Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta | 10/12/2026 |
| **7.** | Data máxima para publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta | Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início |

(1) As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3 (abaixo definido), conforme o caso, nos termos previstos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo, da Classe, da distribuição das Cotas da 1ª Série e da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores, à Administradora, à Gestora, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, UMA VEZ QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**AS COTAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO, O ANEXO DA CLASSE E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

São Paulo, 17 de novembro de 2026

**COORDENADOR LÍDER**

Santander

**COORDENADOR**

XP